



LEI Nº 744/2017, 20 DE JUNHO 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu Francisco Cordeiro Moreira Prefeito do Município de General Sampaio – CE, sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2017, crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender ao desenvolvimento das ações do Programa Criança Feliz, conforme segue:

05 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
0502- SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PSB

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa		Valor
08.243.0202.2.085	Manutenção do Programa Primeira Infância	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.640,00
		3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.360,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
TOTAL			R\$	40.000,00



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

11 - SECRETARIA DO TRANSPORTE.
1101- SECRETARIA DO TRANSPORTE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
04.122.0052.1.032	Construção de oficina garagem para veículos da Prefeitura Municipal	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
TOTAL			RS 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 20 DE JUNHO DE 2017

Atenciosamente,




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio